

## DISPENSA 020/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN para contratação de profissional de arquitetura e urbanismo.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária pois Sabemos que todo e qualquer serviço de reforma ou outro que seja relacionada a obra necessita do acompanhamento de profissional habilitado pelo conselho de engenharia e arquitetura, assim é importante que seja contratado o serviço de profissional de engenharia ou arquitetura para além de fazer o acompanhamento de obra já em andamento, possa elaborar projetos futuros a depender da necessidade do órgão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que FAYSA VALESCA SOUZA BELCHIOR-CAU-RN A143820-40, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 13 de abril 2023.

---

Fabio Fidele Ferreira  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 55683583

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/04/2023. EDIÇÃO 1632. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>